

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 082 - 139 - 178/2026

LICITAÇÃO PÚBLICA N° 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

Este procedimento licitatório será processado em conformidade com a **Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**.

OBJETO: Aquisição de vidrarias, equipamentos, reagentes, kits e materiais de referência (MR e MRC).

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **26/08/2026 às 08h00m**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: **14/09/2026 às 09h00m**

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **14/09/2026 às 09h30m**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bllcompras.com e <https://cibiogas.org>.

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 004/2026- PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº	082 - 139 - 178/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº	004/2026
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	14/09/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09h30m
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO	9h00m
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Página eletrônica do BLL Compras, no endereço www.bllcompras.com

PREÂMBULO

O CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS BIOGÁS, doravante denominado **CIBiogás**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.366.966/0001-02, com sede na cidade de Foz do Iguaçu-PR, *torna público*, para o conhecimento das empresas interessadas, de acordo com a **Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade Pregão Eletrônico , do tipo **MENOR PREÇO**, conforme as especificações técnicas, condições de fornecimento e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira nomeada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras”, constante da página eletrônica do BLL Compras, no endereço www.bllcompras.com.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão ocorrerá em ambiente virtual, no endereço www.bllcompras.com.

DATA: 14 de Setembro de 2026
HORA: 09h30min (horário de Brasília/DF)

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de vidrarias, equipamentos, reagentes, kits e materiais de referência (MR e MRC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

4.1. O valor global máximo da presente licitação é de R\$ 854.817,31 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos). O valor acima descrito foi obtido por meio do **MENOR PREÇO - POR LOTE** dos valores dos orçamentos colhidos na fase interna desta licitação.

4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO – POR LOTE**, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximo, disposto na **TABELA 01** deste edital, sob pena de desclassificação.

Tabela 01 - Valor de referência

Lote	Valor máximo de referência
Lote 01	R\$ 59.772,44
Lote 02	R\$ 11.691,80
Lote 03	R\$ 30.240,07
Lote 04	R\$ 59.520,00
Lote 05	R\$ 204.600,00
Lote 06	R\$ 267.159,00
Lote 07	R\$ 221.834,00

5. LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

5.1. O presente edital, seus Anexos e as demais comunicações e avisos serão disponibilizados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.com e <https://cibiogas.org>.

6. DA NATUREZA DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no **Item 4 - Dados Orçamentários do Anexo I – Termo de Referência**.

7. DO CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1. O cadastro para participação no certame deverá ser feito na página eletrônica da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.com), e será realizado em sessão

pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de habilitação.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a proposta com a descrição do objeto ofertado e respectivo preço, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório, até a data e o horário estabelecidos.

8.3. Os licitantes deverão utilizar “Login e Senha” para acesso ao Sistema.

8.4. Não poderão participar desta licitação:

8.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133 de 01 de Abril de 2021**.

8.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.4.6. Empresas reunidas em consórcio;

8.4.7. Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar perante o CIBiogás.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1.** O certame será conduzido pela **pregoeira**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Coordenar os trabalhos da Comissão;
 - 9.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 9.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 9.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 9.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 9.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
 - 9.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
 - 9.1.8. Declarar o vencedor;
 - 9.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 9.1.10. Garantir que a ata da sessão elaborada pelo sistema eletrônico BLL seja assinada e arquivada no processo.
 - 9.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação, homologação e autorização da contratação.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando os dados conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** deste edital.
- 10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3.** Nos valores propostos **estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**
- 10.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5.** O prazo de **validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 10.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Aviso de Licitação deste Edital.

11.2. A análise da conformidade das propostas será realizada pela pregoeira durante a fase de julgamento. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, contiver vícios insanáveis, ilegalidades, não apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.1.1. Com o objetivo de preservar a identificação da licitante, quando a marca e o modelo do produto possibilitarem sua identificação, deverá ser utilizada no sistema eletrônico a expressão "MARCA PRÓPRIA". Na proposta comercial, deverão constar a marca e o modelo do produto ofertado.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas cadastradas.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do LOTE.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **de no mínimo um real**.

11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. Neste processo licitatório, a disputa será cadastrada para 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.11. Após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o LOTE anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.23. A mais bem classificada nos termos do LOTE anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que no prazo de 03 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada:

11.27.3. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.28. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia à participação no certame, a Comissão de Licitações fará a verificação no cadastro de impedidos de licitar com o CIBiogás;

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário;

13.3. Os licitantes deverão encaminhar, **até a horário limite para protocolo**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

13.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo a pregoeira convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação de habilitação e prosseguimento do certame.

13.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados;

13.7. Para a comprovação da **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

13.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.7.1.1. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

13.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

13.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.7.5. Documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios administradores ou representantes legais da empresa

13.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

13.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.8. Para a comprovação de **REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA**

13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

13.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante.

13.9. Para a comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

13.9.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.10. Documentação Complementar:

13.10.1. **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo III do Edital**.

13.10.2. **Declaração de Capacidade Técnica** declarando que o fornecedor atende as especificações do item 03, lote 01 do termo de referência - **Anexo V do Edital**.

13.11. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade expressamente informado, terão como data de validade **90 (noventa) dias** após a sua emissão.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

14.4.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

15.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, exclusivamente em meio eletrônico.

15.1.1. Caberá à pregoeira, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de **até três dias úteis**;

15.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2. Não serão conhecidas as impugnações fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

15.4. Todas as comunicações, consultas e/ou questionamentos poderão ser realizadas através do e-mail compras@cibiogas.org e/ou através do campo próprio para esta finalidade no sítio eletrônico da BLL.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que *qualquer licitante* manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo manifestação, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, analisando apenas as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a *decadência desse direito*.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as **razões**, pelo *sistema eletrônico*, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, caso queiram,

em outros 3 (três) dias úteis, que **começarão a contar do término do prazo do recorrente**, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

17.1.1.1. Nestes casos serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma BLL compras, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18.3. A adjudicação se dará pelo menor preço (por LOTE).

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. A convocação e a assinatura dos documentos podem ser realizadas de forma eletrônica, conforme disposto na **Medida Provisória nº 2200-2/2001.**

19.2.2. Alternativamente o fornecedor poderá ser convocado a comparecer perante o CIBiogás em sua sede, ou ainda o CIBiogás poderá encaminhar o documento para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CIBiogás.

19.3. Os prazos para entrega e vigência do objeto da contratação observarão os períodos estabelecidos para cada lote, conforme abaixo:

Tabela 02 - Prazos de entrega e vigência

Lote	Prazo de entrega	Prazo de vigência
Lote 01	Até 60 (sessenta) dias	120 (cento e vinte) dias
Lote 02	Até 60 (sessenta) dias	120 (cento e vinte) dias
Lote 03	Até 30 (trinta) dias	90 (noventa) dias
Lote 04	Até 60 (sessenta) dias	120 (cento e vinte) dias
Lote 05	Até 90 (noventa) dias	150 (cento e cinquenta) dias
Lote 06	Até 180 (cento e oitenta dias)	270 (duzentos e setenta) dias
Lote 07	Até 180 (cento e oitenta dias)	270 (duzentos e setenta) dias

19.4. A vigência da contratação será contada a partir da assinatura do instrumento contratual, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas durante os respectivos prazos.

19.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

19.6.1. Descumprir as condições do edital e contrato;

19.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo CIBiogás, sem justificativa aceitável;

19.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o CIBiogás;

19.6.4. For impedido/suspensão de licitar e contratar com o CIBiogás nos termos do artigo 156, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

20.1. DA ENTREGA

Os critérios de recebimento e aceitação do serviço, além da fiscalização, estão previstos no **Anexo I – Termo de Referência**.

20.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido, nos termos do disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

20.2.1. Em até 5 (cinco) dias depois da entrega, o contratante emitirá o Certificado de Aceitação Provisória (CAP).

20.2.2. Após a emissão do CAP, em mais 15 (quinze) dias, o contratante verificará a conformidade do objeto com as especificações técnicas do Termo de Referência e as normas e padrões técnicos aplicáveis e, estando de acordo, emitirá o Certificado de Aceitação Final (CAF), recebendo-o.

20.2.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos no prazo de 07(sete) dias, a contar da notificação emitida pela contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto contratado, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas neste Edital e seus anexos, e além da previsão expressa contida no **CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, contida na Minuta de Contrato no **Anexo IV, deste edital**.

22. DO PAGAMENTO

22.1. A nota fiscal e demais documentos poderão ser enviados para a área de Contratos do Centro Internacional de Energias Renováveis – CIBiogás, Av. Tancredo Neves, 6731, Edifício das Águas, Térreo, Sala 011, ou para o e-mail nfe@cibiogas.org com cópia para contratos@cibiogas.org.

22.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto de recebimento. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, citar o número do convênio nº 010/2025 LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES DE BIOGÁS E BIOMETANO - SETI/PR, e o número deste contrato

22.2.1. O pagamento ficará condicionado à inexistência de pendências técnicas ou

documentais, podendo o CONTRATANTE reter valores até a plena regularização.

23. DAS GARANTIAS

23.1. A **CONTRATADA** garante o equipamento pelo **prazo mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão do **Certificado de Aceitação Final (CAF)**

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- 24.1.1. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato;
- 24.1.2. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência;
- 24.1.3. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência;
- 24.1.4. Apresentar documento falso;
- 24.1.5. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores;
- 24.1.6. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 24.1.7. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processos específicos;
- 24.1.8. Incorrer em inexecução contratual.

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 24.3.2. Multa de até 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
- 24.3.3. Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento do contrato ou documento equivalente;
- 24.3.4. Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com o CIBiogás por até 2 (dois) anos.

24.4. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo CIBiogás ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

24.5. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, devendo ser respeitada a defesa prévia, contraditório e ampla defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

24.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CIBiogás poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CIBiogás, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CIBiogás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIBiogás não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

25.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na entidade.

25.5.1. Não havendo expediente no CIBiogás ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

25.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do CIBiogás, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

25.10. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia útil subsequente, no mesmo horário.

25.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de **Foz do Iguaçu/PR**.

25.14. Fica assegurado ao CIBiogás, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:

25.14.1. Anular ou revogar a presente licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou de seu interesse decorrente de fato impeditivo devidamente comprovado, dando ciência aos interessados mediante e-mail e publicação no sítio eletrônico oficial do CIBiogás;

25.15. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico do CIBiogás, até a data aprazada para abertura da sessão.

25.16. O aviso de licitação será publicado no **site do CIBiogás**, podendo ser acessado na íntegra pelo link <https://cibiogas.org/licitações-abertas/>.

25.17. Constituem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO NA LICITAÇÃO
Anexo I - Termo de Referência	Documento Auxiliar para Elaboração da Proposta
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial	Proposta Comercial
Anexo III – Modelo de Declaração Unificada	Incluir junto com os Documentos de Habilitação
Anexo IV - Minuta Padrão de Contrato	Apenas no Edital
Anexo V - Declaração de Capacidade Técnica	Incluir junto com os Documentos de Habilitação do lote 1

25.18. A aprovação deste edital autoriza sua publicação imediata.

Foz do Iguaçu/PR, assinado eletronicamente.

Felipe Souza Marques
Diretor Presidente



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 21/08/2026 às 18:27:21 (GMT -3:00)

0. Edital - Licitação Pública 004.2026

 ID única do documento: #ef487478-f55a-4315-a87d-a69a824c48b1

Hash do documento original (SHA256): 67bfa212f0265a6bf3c8fae4e28241b39b3b9f9bc11153681f7a39a1b86f01b6

Este Log é exclusivo ao documento número #ef487478-f55a-4315-a87d-a69a824c48b1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ **Felipe Souza Marques (Participante)**
Assinou em 21/08/2026 às 22:02:41 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

21/08/2026 às 18:27:21
(GMT -3:00)

21/08/2026 às 22:02:41
(GMT -3:00)

Evento

Compras Cibiogás solicitou as assinaturas.

Felipe Souza Marques (Autenticação: e-mail felipe.marques@cibiogas.org; IP: 177.173.204.175) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.